



Raposo, Sá Miranda
& Associados
Sociedade de Advogados, SP, RL.

Exmos. Senhores
Instalisol, Lda.
Rua das Relvinhas, 20
3090 – 649 Figueira da Foz

Registada com Aviso de Receção

N. Ref.: 09789.0174

Data: 21-05-2024

ASSUNTO: Débito a Triu -Técnicas Resíduos Industriais e Urbanos, S.A.

Exmos. Senhores,

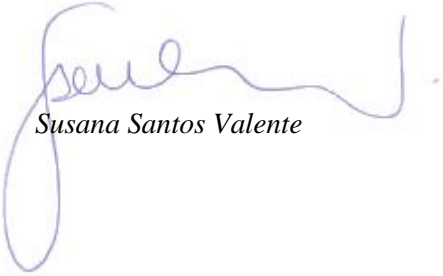
Por referência ao assunto em epígrafe, e na qualidade de mandatários da **Triu -Técnicas Resíduos Industriais e Urbanos, S.A.**, vimos pela presente informar que fomos mandatados para proceder à instauração de processo judicial contra V. Exas por forma a obter o pagamento de **€ 1.491,83**, referentes a serviços prestados, vencidos e não pagos até à presente data, quanto aos seguintes documentos:

Referência	Data do documento	Vencimento líquido	Mont.moeda doc.
FV23011509	28-08-2023	28-08-2023	79,50
FV23012049	31-08-2023	31-08-2023	28,23
FV23013535	30-09-2023	30-09-2023	104,55
FV23015154	31-10-2023	31-10-2023	104,55
FV23016644	30-11-2023	30-11-2023	104,55
FV23018291	31-12-2023	31-12-2023	104,55
FV24000910	31-01-2024	31-01-2024	104,55
FV24002450	29-02-2024	29-02-2024	104,55
FV24003990	31-03-2024	31-03-2024	104,55
FV24005490	30-04-2024	30-04-2024	104,55
FV24005491	30-04-2024	30-04-2024	547,70



Nessa medida, aguardaremos por um prazo máximo de 5 dias a contar da receção da presente carta, pelo referido pagamento ou apresentação de um plano de pagamentos credível, sendo certo que, findo esse prazo, nos veremos obrigados a instaurar o competente processo judicial, no qual peticionaremos o capital em dívida, juros e custas.

Com os melhores cumprimentos,



Susana Santos Valente